



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 79, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza a nomeação de servidores efetivos do quadro do CFMV, para composição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fato ocorrido no CRMV-DF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV e o PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL – CRMV/DF, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VI, art. 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e as alíneas “a” e “i” do art. 11 da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

considerando o poder-dever legal conferido à autoridade administrativa para apuração de denúncias e irregularidades no âmbito de sua competência;

considerando os autos do PA CFMV nº 5020/2018;

considerando os autos do PA CFMV nº 3321/2019;

considerando que o CFMV e os CRMVs constituem-se, em seu conjunto, uma autarquia;

considerando, por subsidiariedade, a previsão contida no § 3º do art. 143 da Lei nº 8.112/1990;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir apoio para a condução do processo disciplinar originário do Relatório da Comissão de Sindicância Investigativa, do PA CRMV-DF nº 2308/2018, mediante disponibilização de servidores efetivos do quadro do CFMV para compor Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Caberá ao CRMV-DF, por atuação da autoridade competente, praticar todos os atos necessários à apuração (instauração, inquérito administrativo e julgamento) do suposto cometimento de faltas disciplinares, em especial a edição de portaria de instauração da comissão.

Parágrafo único. O normativo inaugural deverá ser editado com estrita observância dos preceitos legais e, sob os mesmos fundamentos, deverão ser praticados os demais atos necessários a regular apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de  
Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012

Méd. Vet. Laurício Monteiro Cruz  
Presidente do CRMV-DF  
CRMV-DF nº 1308